SEXTA-FEIRA - 30 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII - EDIÇÃO N° 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

• **DECRETO MUNICIPAL № 430/2024:** FICA EXONERADO DO CARGO VIGILANTE POR ABODONO DE CARGO, INCISO II. E 153 DA LEI MUNICIPAL № 014/1992. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2024

De 30 agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA-ESTADOA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Munícipio de 07 de Março de 1990.

Resolve Decretar:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo vigilante por abodono de cargo, conforme previsto nos artigos 147, inciso II, e 153 da Lei Municipal nº 014/1992, sob matrícula de nº **0161**,, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Nova Itarana, o Srº Paulo dos Santos Almeida, confomrme parecer jurídico de nº 084/2024 de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Decerto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de agosto de 2024

Antonio Dannilo Italiano de Almeida Prefeito Municipal